

MENSAGEM Nº 021/2026

Milagres, CE – 16 de junho de 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 021/2026, que denominada José Severino do Nascimento a quadra poliesportiva vinculada à Escola Municipal de Tempo Integral Maria dos Anjos, localizada no Sítio Serra Brava e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como nobre e justa finalidade prestar uma merecida homenagem póstuma ao Senhor José Severino do Nascimento, dando o seu nome à quadra poliesportiva vinculada à E.M.T.I. Maria dos Anjos, importante equipamento público de esporte e lazer situado na comunidade do Sítio Serra Brava.

José Severino do Nascimento nasceu no próprio Sítio Serra Brava, neste município, em 2 de junho de 1931. Filho de Severino Felipe do Nascimento e Maria dos Anjos do Espírito Santo, ele construiu toda a sua trajetória de vida alicerçado em valores sólidos como a família, a honestidade, o trabalho, a justiça, a bondade, a amizade e a solidariedade.

No ano de 1951, uniu-se em matrimônio com a Senhora Filomena Vasques do Nascimento, com quem compartilhou mais de cinco décadas de convivência harmoniosa. Dessa união, formou-se uma grande e respeitada família composta por 10 filhos, 37 netos e 36 bisnetos. Como agricultor, dedicou-se com paixão ao cultivo da terra e, acima de tudo, a semear o bem e ajudar ao próximo.

Sua existência foi marcadamente caracterizada pelo espírito comunitário e pela doação. José Severino destacou-se como uma liderança natural que sempre buscou cuidar de seu povo e atuar diretamente no desenvolvimento de sua localidade. O reconhecimento de sua dedicação popular consolidou-se na década de 1970, período em que foi eleito vereador, oportunidade na qual intensificou ainda mais as suas lutas em prol das famílias menos favorecidas.

Nascido e criado no Sítio Serra Brava, ali permaneceu até o seu falecimento, ocorrido em 12 de agosto de 2003. Sua partida deixou um profundo legado de liderança, dedicação e amor ao próximo, que continua vivo na memória dos moradores. Cabe ressaltar a bela coincidência histórica de a quadra estar vinculada à escola de tempo integral que leva o nome de sua estimada mãe, Maria dos Anjos.

Eternizar o nome de José Severino do Nascimento nesta quadra poliesportiva é um ato de reconhecimento público a um homem que honrou suas origens, trabalhou pelo progresso do Sítio Serra Brava e defendeu com zelo a sua comunidade.



Diante da relevância da homenagem e do preenchimento de todos os requisitos legais, contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Assim, tenho certeza, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa haja vista sua importância.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.


ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 021/2026

Câmara Municipal de Milagres
R E C E P C I O
Data: 18 / 06 / 2026
Hora: 09:03 *Elisla Pereira*
Recepcionista

DENOMINA JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO A QUADRA POLIESPORTIVA VINCULADA À ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DOS ANJOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA BRAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica denominada José Severino do Nascimento a quadra poliesportiva vinculada à Escola Municipal de Tempo Integral Maria dos Anjos, localizada no Sítio Serra Brava, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa identificadora no local, constando o nome do homenageado.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação Básica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2026


ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal